

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de IRMÃOS SILVA LTDA, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada por seu sócio gerente Nabor Pedro da Silva, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 183/185 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel/Usucapiendo: Data de terras nº 09, da quadra nº 215, situado no Jardim da Luz, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 464,00 m². Imóvel objeto da Transcrição nº 11.115 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia, Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de JOSÉ DE ANDRADE, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 064/065 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 13/06/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel/Usucapiendo: Data de terras nº 17, da quadra nº 10, situado no Jardim Brasil, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m². Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia, Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de CECILIA DE OLIVEIRA COUTO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 165/167 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel/Usucapiendo: Data de terras nº 14, da quadra nº 157, situado no Bairro Jardim das Flores, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m². Imóvel objeto da Matrícula nº 4142 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia, Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2829/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL: DERCIO JARDIM JUNIOR

CONTRATAÇÃO: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EM REGIME ESTABILITÁRIO PARA OS CARGOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, em 22 de (vinte e sete) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna 1.140,00
157 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
160 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Fonte de Recursos - Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 1.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orgânica Anual LOA, referente ao exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 21 de setembro de 2022 às 19:00 horas.

Contatos com a sua presença:
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 20 de Setembro de 2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 50/2022, para Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência.

HOMOLOGADO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

INSTITUTO UNICAMP DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL, CNPJ/MF nº 23.805.015/0001-22, Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 12/09/2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2022

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 056/2022 de 26 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 056/2022 de 26 de agosto de 2022, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Município de Alto Piquiri, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TELMA PESSATO BORTOM e no Centro Esportivo Paulo Viatense, município de Altonia.

Art. 2º - Declara o presente decreto de homologação da proposta da empresa: ARI HERICH GOHL EIRELI - nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 20 dias de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMP DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 50/2022.

Alto Piquiri - PR, 21 de setembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
INSTITUTO UNICAMP DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

CONVITE

A Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná convida as autoridades, juntamente com todos os municípios, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira 2.131 - centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2022.

Câmara Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 20 de Setembro de 2022.

DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O P U B L I C A:

1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 02/02/2021.

2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 27 de setembro de 2022.

3 - Motivado da contratação temporária: substituição de licença maternidade.

licença especial e férias da servidora Nayara dos Santos Couto.

4 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Xerox e original do CPF ou CIC;

c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);

d) Xerox e original do PIS ou PASEP;

e) Xerox e original do Título Eleitoral;

f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;

h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);

n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;

p) Certificação de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

q) Declaração negativa de não acumulação de cargo de Provedor de Acumulação Lícita de Cargo;

r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);

s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

5- O não atendimento no prazo haverá implicar em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído pelo candidato em lista de espera classificado.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

NOME - NATANY DOS SANTOS BORGES

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 20 de Setembro de 2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 20 de Setembro de 2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 20 de Setembro de 2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa denominada CONTRATADA empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ/79132296, inscrita no CNPJ nº 47.293.360/00-01, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ, portadora do RG nº 14570421 e do CPF nº 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, para prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINHEIRO, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
2	1		Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos		

VALORES

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ/79132296 e de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 17/09/2022 e término em 16/01/2023, podendo ser prorrogado pela gestão o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número do lote. Ex: "Pregão 194/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o item 10, 23.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia - PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SGPV - CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR, 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa denominada CONTRATADA empresa: CLAUDENIR GERVASONE, portadora do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/0743721943, inscrita no CNPJ sob nº 34.567.522/0001-91, residente na SRF Eliosa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684184 e do CPF nº 074.372.419-43, residente na Rua Altonia Nascimento, bairro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
04	Meses		Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00

VALORES

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/0743721943 e de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 17/09/2022 e término em 16/01/2023, podendo ser prorrogado pela gestão o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número do lote. Ex: "Pregão 194/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o item 10, 23.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia - PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SGPV - CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR, 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa denominada CONTRATADA empresa: CLAUDENIR GERVASONE, portadora do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/0743721943, inscrita no CNPJ sob nº 34.567.522/0001-91, residente na SRF Eliosa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684184 e do CPF nº 074.372.419-43, residente na Rua Altonia Nascimento, bairro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
04	Meses		Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00

VALORES

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ/79132296 e de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 17/09/2022 e término em 16/01/2023, podendo ser prorrogado pela gestão o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número do lote. Ex: "Pregão 194/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o item 10, 23.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia - PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SGPV - CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR, 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa denominada CONTRATADA empresa: CLAUDENIR GERVASONE, portadora do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/0743721943, inscrita no CNPJ sob nº 34.567.522/0001-91, residente na SRF Eliosa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684184 e do CPF nº 074.372.419-43, residente na Rua Altonia Nascimento, bairro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
04	Meses		Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00

VALORES

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/0743721943 e de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 17/09/2022 e término em 16/01/2023, podendo ser prorrogado pela gestão o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número do lote. Ex: "Pregão 194/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o item 10, 23.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia - PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SGPV - CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR, 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa denominada CONTRATADA empresa: CLAUDENIR GERVASONE, portadora do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 48

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1713/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 028/2002 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.3.204- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225- MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS	
08.002.08.244.0005.2.249- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
292 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
335 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.482.0013.3.242- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002 Setor de Manutenção de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
369 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
370 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	321.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme descrita abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.3.204- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS	
08.002.08.244.0005.2.249- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
292 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
335 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.482.0013.3.242- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002 Setor de Manutenção de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
369 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
370 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Anulação:	321.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação

03.001.04.122.0003.3.204- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS	
08.002.08.244.0005.2.249- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
292 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
335 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.482.0013.3.242- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002 Setor de Manutenção de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
369 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
370 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total:	321.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
 PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2022

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão FISCAL (RGF) referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2022, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão FISCAL do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste, apresentando o balanço patrimonial do exercício de 2022, o balanço patrimonial da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 924, de 08 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balanços Mensais do Exercício de 2022, emitiendo pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como arquivos oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Assinado digitalmente
 ROSY ANAIR ALMOODOVA RODRIGUES RIBEIRO PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
 Presidente do Poder Legislativo Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
 NADYA CORREIA MASSE DAS NEVES MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
 1ª Secretária 2ª Secretária

Assinado digitalmente
 GILNEO GONÇALVES SAULINI ALVARO ADRIANA DA SILVA LUIS
 Contador - CRC 868.865-3 Controlador Interno - Portaria 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 568 DE 19/09/2022

EMENDA À EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GERALDA DOS SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição concedido pelo INSS a Sra. GERALDA DOS SANTOS DA SILVA.

CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998, e no RCL nº. 4.890.297-9 SSP/PR de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 01/09/2022, a Sra. GERALDA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF-nº. 061.332.939-26 e no RCL nº. 4.890.297-9 SSP/PR em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/09/2022).

Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 249/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 099/2021 Localidade: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.

Beneficiária: MERCEDIANE ARAÚJO, CPF nº 638.440.101-06

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a aquisição de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MERCEDES ARAÚJO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20 de março de 2023.

Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 06 (seis) mensalidades no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme cláusula Sexta do Contrato de Adesão.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guairá, Paraná, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022
 Pregão Eletrônico nº 163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da COH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guairá.

Valor Total: R\$ 46.999,84 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022
 Pregão Eletrônico nº 163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: BIDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisior 50") e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guairá, conforme RESOLUÇÕES SES/PA Nº 773/2019 e Nº 252/2021.

Valor Total: R\$ 118.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
 Pregão Eletrônico nº 163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: C. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisior 50") e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guairá, conforme RESOLUÇÕES SES/PA Nº 773/2019 e Nº 252/2021.

Valor Total: R\$ 118.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022
 Pregão Eletrônico nº 163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: BIDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisior 50") e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guairá, conforme RESOLUÇÕES SES/PA Nº 773/2019 e Nº 252/2021.

Valor Total: R\$ 118.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 106/2022

Emenda: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
2884612112011 Indenizações e restituições	1.620,00
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições	9.510,97
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
8999911212011 Reserva de contingência	9.510,97
999 252 9.9.99.99 Reserva de contingência	9.510,97
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 107/2022

Emenda: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 8.510,97 (oito mil, seiscentos e dez e seis reais), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
2884612112011 Indenizações e restituições	9.510,97
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições	9.510,97
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
8999911212011 Reserva de contingência	9.510,97
999 252 9.9.99.99 Reserva de contingência	9.510,97
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 109/2022

Emenda: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
2884612112011 Indenizações e restituições	1.620,00
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições	9.510,97
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.	

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 110/2022

Emenda: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 8.510,97 (oito mil, seiscentos e dez e seis reais), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
2884612112011 Indenizações e restituições	9.510,97
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições	9.510,97
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 ENCARGOS GERAIS	
8999911212011 Reserva de contingência	9.510,97
999 252 9.9.99.99 Reserva de contingência	9.510,97
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 39 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SAMILE DORETTO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representada na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SAMILE DORETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 150, Jardim Lina, no cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.-G nº. 10.571.620-SSP/PR e do CPF. 081.902.969-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1.º, parágrafo 1.º do Edital nº 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 10/03/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/09/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SAMILE DORETTO
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 41 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 55/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SAMILE DORETTO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representada na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SAMILE DORETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 150, Jardim Lina, no cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.-G nº. 10.571.620-SSP/PR e do CPF. 081.902.969-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1.º, parágrafo 1.º do Edital nº 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 10/03/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 55/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SAMILE DORETTO
 Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 319/2022

Data: 20.09.2022

Emenda: homologa a Resolução sob nº 12/2022 de 19.09.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei nº 12.694-5

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ
Capítulo I
Das Atividades do Conselho
Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Guairá, criado pelo Decreto nº 26/2000 de 31/07/2000, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e EJA insersos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, contemplando especificamente:
I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II – Analisar o cardápio planejado pelo nutricionista Responsável Técnico e verificar se está de acordo com o que prevê o RDC nº 18/2006;
III – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivos e Legislativos do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
a) As metas a serem alcançadas;
b) A aplicação dos recursos previsto na Legislação Nacional;
c) O enquadramento das dotações orçamentárias para a alimentação escolar;
IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE;
V – Zelar pela qualidade dos produtos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitação das cardápios oferecidos;
VI – Apoiar campanhas educativas sobre alimentação, bem como sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação;
VII – Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, como órgão responsável pela inspeção sanitária dos alimentos;
VIII – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Estadual e Federal, e com outros órgãos de administração pública ou privada, a fim de obter colaboração em assistência técnica para execução do programa de alimentação escolar;
IX – receber, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Alimentação – FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação – PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 11947/2005;
Parágrafo único – O exercício das atribuições e proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ficará a cargo do órgão de educação do Município.

Capítulo II
Da Composição do Conselho
Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto segundo o seguinte teor:
I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 16 anos ou emancipados;
III – 02 (dois) representantes de instituições de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registradas em ata.
Parágrafo 1º – cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representando, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
Parágrafo 2º – os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Parágrafo 3º – em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecidos no inciso II deste artigo, deverão os docentes e os trabalhadores na área de educação realizar reunião convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
Parágrafo 4º – Fica controlada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
Parágrafo 5º – O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo 6º – A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigatória a Entidade Executora a aceitar todas as indicações dos Conselhos Escolares – CAE.
Parágrafo 7º – De acordo referentes ao CAE deverão ser informados pela entidade executora por meio do Sistema CAE Virtual, disponível no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br. No prazo de vinte dias, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE a cópia do formulário de indicação do representante do poder executivo, cópia das atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo, e cópia do decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho.
Parágrafo 8º – O CAE terá (um) Presidente e (1)um Vice-Presidente, e, além de outros membros titulares, com o mandato indicado pelo Poder Executivo, por no máximo 23 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente convocada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez.
Parágrafo 9º – após a nomeação dos membros do CAE as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – Por deliberação do segmento representado;
III – Pelo não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do conselheiro.
Parágrafo 10º – No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato, será para completar o restante do prazo de seu mandato.

Capítulo III
Das Atribuições do Presidente
Art. 3º – O presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo em que durar o seu mandato, em conformidade com o disposto no Artigo 2º, Parágrafo 2º, deste Regimento.
Art. 4º – São atribuições do Presidente:
I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III – Organizar a ordem das reuniões da assembleia para a realização de reuniões, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata;
IV – Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V – Determinar a verificação das assinaturas;
VI – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII – Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII – Colocar as matérias em discussão e votação;
IX – Anunciar o resultado das votações decidido-se em caso de empate;
X – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XI – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las às considerações dos Membros do Conselho, quando o mesmo o regimento;
XII – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIII – Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seu expediente;
XIV – Agir em nome do Conselho, mantendo o sigilo dos trabalhos e dos segretos citados;
XV – Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XVI – Promover a execução dos serviços administrativos do conselho;
XVII – Propor ao Conselho Interno, julgadas necessárias.
Parágrafo único – O Vice-Presidente ou substituto do Presidente, no exercício da presidência do Conselho, terá mesmas atribuições do titular.

Capítulo IV
Dos Membros do Conselho
Art. 5º – compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as decisões e deliberações do conselho;
II – Votar as proposições submetidas à deliberação do conselho;
III – Apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
IV – Comparecer às reuniões na hora pré-avaliada;
V – Desempenhar as funções para as quais forem designados;
VI – Relatar os assuntos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;
VII – Obedecer às normas regimentais;
VIII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX – Apresentar retificações ou imputações as atas;
X – Justificar seu voto, quando for o caso.
Capítulo V
Das Reuniões e Assembleias
Art. 6º – As reuniões e assembleias do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 7º – As reuniões e assembleias serão:
I – Ordinárias a cada trimestre;
II – Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Parágrafo 1º – A ordinária do primeiro trimestre será a Assembleia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Parágrafo 2º – As convocações para Assembleia Geral serão feitas por oficial ou sistema eletrônico com 02 (dois) dias de antecedência.
Parágrafo 3º – As Assembleias serão instaladas em primeira convocação com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros, e em segunda, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nos termos previstos neste Regimento.
CAPÍTULO VI
Da Ordem dos Trabalhos
Art. 8º – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I – Expediente;
II – Comunicação do presidente;
III – Ordem do dia;
IV – Leitura, votação e assinatura da ata da assembleia.
Parágrafo 1º – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Parágrafo 2º – A ordem do dia da reunião é de discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
CAPÍTULO VII
Das Discussões
Art. 9º – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 10 – As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas na reunião em que forem apresentadas.
Art. 11 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento, será decidido conforme disposto no inciso XI, do Artigo 4º, deste documento.
Art. 12 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho para encaminhamento e votação.
CAPÍTULO IX
Das Votações e Decisões
Art. 13 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação, cabendo ao Presidente definir a forma da mesma.
Art. 14 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá quanto votaram favoravelmente ou contrário.
Parágrafo único – Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 15 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 16 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.
CAPÍTULO X
Das Atas
Art. 17 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões e assembleias do Conselho.
Parágrafo 1º – A ata deverá ser redigida em livro próprio ou digitais, numeradas e arquivadas em pasta própria para esse fim, sem rasuras ou emendas.
Art. 18 – O Presidente do Conselho é responsável por garantir a integridade das atas.
CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais
Art. 19 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 21 – A aprovação ou modificação deste Regimento Interno só poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo, dois terços dos conselheiros.
Art. 22 – Este Regimento, depois de aprovado pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, será encaminhado ao Executivo Municipal, para ser publicado, quando passará então a vigor.
MARCILENE BELGACHE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Rua Bandeirantes, S/N
Centro Náutico Marinas
Guairá-PR – CEP: 85980-000
E-mail: cotolomeiopepescas@gmail.com
XXVIII TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE GUAIRÁ/PR
Centro Náutico Marinas
MODALIDADE: PESCA DE SORTE E SOLTE VIVO
Data: 22 e 23 de outubro de 2022.
1 – DEFINIÇÃO E OBJETIVOS
1.1 – O Torneio de Pesca embarcada na modalidade PESQUE E SOLTE VIVO, cujo objetivo principal é apresentar o Município de Guairá como polo irradiador na região da prática de pesca esportiva no estilo pesca, visando a promoção da Pesca Esportiva e do Turismo Sustentável e da Pesca Esportiva no Rio Paraná e Lago de Itaipu.
1.2 – O Objetivo Principal é desenvolver o turismo de Pesca Esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento, desenvolvendo a consciência ecológica dos pescadores do município e região, e capacitando maior parcela social para o turismo sustentável e da Pesca Esportiva no Rio Paraná e Lago de Itaipu.
1.3 – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO
1.3.1 – A organização e direção do evento será de responsabilidade do ASSISTE/GUAIRA - Associação Assistencial de Guairá sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Guairá.
1.3.2 – INSCRIÇÕES, KIT, REFEIÇÕES E CAMISETAS
1.3.3 – Cada membro da equipe terá direito a participar do jantar de confraternização a ser realizado no dia 22/10/2022 em café da manhã no dia 23/10/2022, bem como o kit contendo sacola para lixo, camisetas do torneio, vale-refeição, adesivo com número da inscrição para identificação no barco e ração para medição dos peixes.
1.3.4 – Cada equipe receberá um número que será utilizado para participação dos sorteios dos prêmios (um número por equipe).
1.3.5 – O kit será entregue no Centro Náutico Marinas, após a barqueta, a partir das 19h30m do dia 22/10/2022. O Jantar será servido na sequência, a partir das 20h00m.
1.3.6 – Quem não retirar o kit no dia 22/10/2022, deve procurar a organização no dia 23/10/2022 antes do café da manhã para a retirada.
1.3.7 – Terão direito a camiseta do torneio todos os equipes que fizerem e pagarem a inscrição.
1.3.8 – Qualquer competidor menor de idade deverá pescar com seu responsável legal na mesma embarcação, ou entregar autorização por escrito assinada pelo responsável legal.
1.3.9 – Todos os participantes deverão apresentar a documentação necessária para poder participar durante a prova, o mesmo poderá ser substituído, desde que o fato seja comunicado à comissão organizadora antes do início do Torneio.
1.3.10 – O Torneio será realizado em condições de Pesca Esportiva FISCALIZADA.
1.4 – A competição consistirá em pesca embarcada utilizando barcos com motor sem limite de potência, devendo a embarcação estar de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Marinha do Brasil.
1.5 – Cada equipe deverá apresentar a documentação necessária, fornecida pela Marinha (arras amador ou mestre), assim como todo competidor deverá ter licença de pesca amadora – embarcada.
1.6 – Os pescadores deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes (IBAMA/MARINHA).
1.7 – É obrigatório o uso de coletes salva-vidas durante a navegação. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela segurança dos competidores, embarcações ou equipamentos que ocorrerem durante o evento, porém poderá prestar auxílio dentro do possível.
1.8 – Todos os barcos participantes deverão estar no local de partida no dia 22/10/2022, com o motor ligado e o combustível cheio.
1.9 – O Árbitro nomeará tantos auxiliares quanto forem necessários para o bom desempenho da prova e de sua função.
1.10 – DA PROVA, RAIAS, DELIMITAÇÕES E POSTO DE MEDIÇÃO
1.11 – A prova será realizada no dia 23 de outubro de 2022, no Lago de Itaipu e Rio Paraná, com raias aberta a todo o curso do rio Itaipu.
1.12 – Será permitida a pesca no PAÍS VIZINHO (PARAGUAI), mas por conta e risco de cada equipe, não responsabilizando os organizadores.
1.13 – A competição terá 1 (um) posto de medição, no Centro Náutico e Recreativo Marinas, local de largada.
1.14 – As equipes participantes acessarão o rio e lago pela rampa principal existente no Centro Náutico e Recreativo de Pesca Esportiva, com acesso ao canal de baixa do rio, do local que será previamente informado pela Comissão Central Organizadora.
1.15 – Caso alguma equipe venha de outro ponto de desembarque, obrigatoriamente deverá se apresentar para o Juiz de prova.
1.16 – Embarcações poderão ser vistoriadas antes e durante a largada.
1.17 – Todos os barcos participantes deverão retornar no final da etapa, sob pena de serem desclassificados caso não retornem até a hora marcada.
1.18 – FOTOS E VÍDEOS
1.19 – Cada equipe deverá apresentar no posto de aferimento o máximo de 03 (três) exemplares devidamente fotografados e filmados. E obrigação da equipe apresentar somente os 03 (três) exemplares com suas respectivas fotos e filmagens em mídia digital.
1.20 – Procedimentos de foto: A fotografia deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho em centímetros e a identificação da equipe, por meio do crachá que estiver no dia da competição na REGUA OFICIAL DO EVENTO.
1.21 – IMPORTANTE:
a) A ração deve estar paralela ao corpo do animal;
b) A extremidade caudal dos peixes deve estar na borda da régua (marca de 0 cm);
c) O peixe deve estar com a boca fechada;
d) O curso do peixe deverá ser paralelo à régua; (não serão aceitos peixes com o dorso na posição inferior);
e) Caso o peixe esteja com a boca parcialmente aberta será descontado 0,5 cm da medição do exemplar.
1.22 – Não será permitida a utilização das mãos sobre o exemplar, de forma que atrapalhe a correta visualização da medida no fiscal da prova.
1.23 – Procedimentos de vídeo: A filmagem deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho, em centímetros, posicionado na REGUA OFICIAL DO EVENTO, até a soltura do peixe.
1.24 – As fotos e vídeos apresentados devem ter o vídeo do soltura, caso seja apresentado a foto sem o vídeo a equipe terá 01 (um) peixe invalidado, não podendo apresentar outro em seu lugar.
1.25 – Os vídeos dos peixes apresentados devem estar identificados de qualquer sinal que indique outras formas de pescar diferente da permitida pelo presente regulamento, não sendo aceitas outras formas de pescar.
1.26 – Cada vídeo de peixe apresentado deve mostrar claramente:
a) A medida do peixe;
b) Estar vivo;
c) Estar em condições de soltura;
d) Ser interrompido a qualquer momento pelo árbitro;
e) O peixe deverá ser solto no mesmo local onde foi capturado, logo após a medição.
1.27 – DURAÇÃO E LARGADA
1.28 – A duração da prova será de 07 (sete) horas.
1.29 – A largada no dia 23/10/2022 será às 07h00m, e o término será às 14h00. Quem não chegar ou estiver no visual até as 14h00 não poderá ser considerado para o evento, desclassificando qualquer peixe apresentado.
1.30 – No início da prova será dado um sinal sonoro, assim como no término.
1.31 – Em caso de atraso na largada o término da prova não será alterado.
1.32 – DO MATERIAL PERMITIDO
1.33 – Materiais não utilizados para a pesca encontrada na embarcação serão motivo de desclassificação da equipe.
1.34 – A equipe que utilizar forfones ou fones de ouvido, e outros artigos não permitidos por este regulamento será sumariamente desclassificada da competição.
1.35 – DA DISCIPLINA
1.36 – A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento, sendo eles: um representante do Assiste/Guairá, o Árbitro Geral do Torneio, e de mais um dos participantes do evento, sorteado pela comissão organizadora, caso necessário.
1.37 – A comissão disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidespportiva.
1.38 – Fica vedado aos componentes da equipe:
a) Abordar ou debar-se abordar por outras embarcações que não sejam as do árbitro ou fiscais do torneio;
b) Jogar lixo no Rio Paraná, Lago de Itaipu ou em suas margens;
c) Usar qualquer equipamento em excesso, caracterizando embriaguez;
d) Utilizar qualquer material ou equipamento proibidos para a pesca, além dos permitidos para a prova;
e) Fazer uso de qualquer tipo de arma ou equipamento, exceto o permitido para a captura do peixe.
1.39 – Retirar a embarcação da água e retornar para pesca.
1.40 – Será desclassificada a equipe que:
a) Alterar a medida dos peixes apresentados;
b) Apresentar para medição mais do que o limite de peixes permitido;
c) Não apresentar os dados necessários para a medição dos peixes;
d) Manter comportamento não condizente com as regras elementares do convívio social, desatocar ou agredir os demais competidores, as autoridades e o público presente.
1.41 – Transpor quaisquer das regras contidas neste regulamento.
1.42 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÁRBITRO E DA FISCALIZAÇÃO
1.43 – Ao Árbitro titular de prova caberá cumprir este regulamento e aplicar as penalidades cabíveis.
1.44 – O Árbitro tem FE DE OFÍCIO, independentemente de qualquer testemunha.
1.45 – O Árbitro será responsável pela identificação do Árbitro Oficial da prova.
1.46 – Caso uma dupla apresente qualquer irregularidade, a mesma deverá comunicar a arbitragem no final da prova, a qual deverá verificar a veracidade da denúncia, sendo confirmada, aplicada a penalidade ao caso.
1.47 – DO EXERCÍCIO DA PROVA
1.48 – A pesca será exercida dentro dos limites previstos neste regulamento.
1.49 – O juiz de prova poderá ser utilizado por qualquer elemento da equipe para ajudar o companheiro em atuação.
1.50 – A equipe que abandonar a prova, por motivo de força maior, terá seus pontos computados desde que o Árbitro oficial tenha conhecimento.
1.51 – A equipe que abandonar a prova sem autorização do Árbitro Oficial, será desclassificada.
1.52 – DAS CATEGORIAS DE PEIXES E SUA HOMOLOGAÇÃO
1.53 – Este Torneio de Pesca Esportiva será dividido nas seguintes categorias:
1ª CATEGORIA: TUCUNARE
2ª CATEGORIA: DOURADO
3ª CATEGORIA: TUCUNARE
4ª CATEGORIA: PIAPARA, PIRACANJUBA, PIAUÇU, PACU, PIAU 3 PINTAS;
5ª CATEGORIA: JAU, PINTADO, ARMADO E BARBADO
1.54 – Cada equipe poderá apresentar no máximo três (03) fotos e vídeos da categoria, sobre os quais se efetuará a soma total de pontos.
1.55 – Para critério de classificação dos concorrentes, só serão aceitos fotos e vídeos com sua medição e soltura dentro dos limites especificados no item 1.20.
1.56 – As fotos e vídeos só serão validados se o pescador permitir que seu barco e equipamentos sejam vistoriados tanto na saída como na chegada, por um dos fiscais subordinados ao árbitro geral do evento;
1.57 – Fica o critério de classificação de acordo com o seguinte: desclassificando qualquer peixe escuro de rede ou outro instrumento que comprometa o uso de técnicas de captura não previstas neste regulamento, assim como aqueles que não possuam condições de serem liberados ao ambiente.
1.58 – Caso uma foto ou vídeo seja apresentada pelo Árbitro Geral, não será permitida a sua substituição;
1.59 – Caso haja algum exemplar no viveiro, no ato da apresentação das fotos e vídeos, a equipe será desclassificada.
1.60 – DA PONTUAÇÃO
1.61 – Cada centímetro da espécie corresponderá a 01 (um) ponto.
1.62 – O primeiro critério para classificação das equipes será o somatório de pontos conquistados. Caso ocorra empate no somatório de pontos de classificação, será o maior exemplar, e caso terceiro critério, o pescador inscrito de maior idade.
1.63 – Para critério de classificação das regras contidas neste regulamento:
CATEGORIA: TUCUNARE
1º Colocado – Troféu;
2º Colocado – Troféu;
3º Colocado – Troféu;
4º Colocado – Troféu;
5º Colocado – Troféu;
6º Colocado – Troféu;
7º Colocado – Troféu;
8º Colocado – Troféu;
9º Colocado – Troféu;
10º Colocado – Troféu;
11º Colocado – Troféu;
12º Colocado – Troféu;
13º Colocado – Troféu;
14º Colocado – Troféu;
15º Colocado – Troféu;
16º Colocado – Troféu;
17º Colocado – Troféu;
18º Colocado – Troféu;
19º Colocado – Troféu;
20º Colocado – Troféu;
21º Colocado – Troféu;
22º Colocado – Troféu;
23º Colocado – Troféu;
24º Colocado – Troféu;
25º Colocado – Troféu;
26º Colocado – Troféu;
27º Colocado – Troféu;
28º Colocado – Troféu;
29º Colocado – Troféu;
30º Colocado – Troféu;
31º Colocado – Troféu;
32º Colocado – Troféu;
33º Colocado – Troféu;
34º Colocado – Troféu;
35º Colocado – Troféu;
36º Colocado – Troféu;
37º Colocado – Troféu;
38º Colocado – Troféu;
39º Colocado – Troféu;
40º Colocado – Troféu;
41º Colocado – Troféu;
42º Colocado – Troféu;
43º Colocado – Troféu;
44º Colocado – Troféu;
45º Colocado – Troféu;
46º Colocado – Troféu;
47º Colocado – Troféu;
48º Colocado – Troféu;
49º Colocado – Troféu;
50º Colocado – Troféu;
51º Colocado – Troféu;
52º Colocado – Troféu;
53º Colocado – Troféu;
54º Colocado – Troféu;
55º Colocado – Troféu;
56º Colocado – Troféu;
57º Colocado – Troféu;
58º Colocado – Troféu;
59º Colocado – Troféu;
60º Colocado – Troféu;
61º Colocado – Troféu;
62º Colocado – Troféu;
63º Colocado – Troféu;
64º Colocado – Troféu;
65º Colocado – Troféu;
66º Colocado – Troféu;
67º Colocado – Troféu;
68º Colocado – Troféu;
69º Colocado – Troféu;
70º Colocado – Troféu;
71º Colocado – Troféu;
72º Colocado – Troféu;
73º Colocado – Troféu;
74º Colocado – Troféu;
75º Colocado – Troféu;
76º Colocado – Troféu;
77º Colocado – Troféu;
78º Colocado – Troféu;
79º Colocado – Troféu;
80º Colocado – Troféu;
81º Colocado – Troféu;
82º Colocado – Troféu;
83º Colocado – Troféu;
84º Colocado – Troféu;
85º Colocado – Troféu;
86º Colocado – Troféu;
87º Colocado – Troféu;
88º Colocado – Troféu;
89º Colocado – Troféu;
90º Colocado – Troféu;
91º Colocado – Troféu;
92º Colocado – Troféu;
93º Colocado – Troféu;
94º Colocado – Troféu;
95º Colocado – Troféu;
96º Colocado – Troféu;
97º Colocado – Troféu;
98º Colocado – Troféu;
99º Colocado – Troféu;
100º Colocado – Troféu;
101º Colocado – Troféu;
102º Colocado – Troféu;
103º Colocado – Troféu;
104º Colocado – Troféu;
105º Colocado – Troféu;
106º Colocado – Troféu;
107º Colocado – Troféu;
108º Colocado – Troféu;
109º Colocado – Troféu;
110º Colocado – Troféu;
111º Colocado – Troféu;
112º Colocado – Troféu;
113º Colocado – Troféu;
114º Colocado – Troféu;
115º Colocado – Troféu;
116º Colocado – Troféu;
117º Colocado – Troféu;
118º Colocado – Troféu;
119º Colocado – Troféu;
120º Colocado – Troféu;
121º Colocado – Troféu;
122º Colocado – Troféu;
123º Colocado – Troféu;
124º Colocado – Troféu;
125º Colocado – Troféu;
126º Colocado – Troféu;
127º Colocado – Troféu;
128º Colocado – Troféu;
129º Colocado – Troféu;
130º Colocado – Troféu;
131º Colocado – Troféu;
132º Colocado – Troféu;
133º Colocado – Troféu;
134º Colocado – Troféu;
135º Colocado – Troféu;
136º Colocado – Troféu;
137º Colocado – Troféu;
138º Colocado – Troféu;
139º Colocado – Troféu;
140º Colocado – Troféu;
141º Colocado – Troféu;
142º Colocado – Troféu;
143º Colocado – Troféu;
144º Colocado – Troféu;
145º Colocado – Troféu;
146º Colocado – Troféu;
147º Colocado – Troféu;
148º Colocado – Troféu;
149º Colocado – Troféu;
150º Colocado – Troféu;
151º Colocado – Troféu;
152º Colocado – Troféu;
153º Colocado – Troféu;
154º Colocado – Troféu;
155º Colocado – Troféu;
156º Colocado – Troféu;
157º Colocado – Troféu;
158º Colocado – Troféu;
159º Colocado – Troféu;
160º Colocado – Troféu;
161º Colocado – Troféu;
162º Colocado – Troféu;
163º Colocado – Troféu;
164º Colocado – Troféu;
165º Colocado – Troféu;
166º Colocado – Troféu;
167º Colocado – Troféu;
168º Colocado – Troféu;
169º Colocado – Troféu;
170º Colocado – Troféu;
171º Colocado – Troféu;
172º Colocado – Troféu;
173º Colocado – Troféu;
174º Colocado – Troféu;
175º Colocado – Troféu;
176º Colocado – Troféu;
177º Colocado – Troféu;
178º Colocado – Troféu;
179º Colocado – Troféu;
180º Colocado – Troféu;
181º Colocado – Troféu;
182º Colocado – Troféu;
183º Colocado – Troféu;
184º Colocado – Troféu;
185º Colocado – Troféu;
186º Colocado – Troféu;
187º Colocado – Troféu;
188º Colocado – Troféu;
189º Colocado – Troféu;
190º Colocado – Troféu;
191º Colocado – Troféu;
192º Colocado – Troféu;
193º Colocado – Troféu;
194º Colocado – Troféu;
195º Colocado – Troféu;
196º Colocado – Troféu;
197º Colocado – Troféu;
198º Colocado – Troféu;
199º Colocado – Troféu;
200º Colocado – Troféu;
201º Colocado – Troféu;
202º Colocado – Troféu;
203º Colocado – Troféu;
204º Colocado – Troféu;
205º Colocado – Troféu;
206º Colocado – Troféu;
207º Colocado – Troféu;
208º Colocado – Troféu;
209º Colocado – Troféu;
210º Colocado – Troféu;
211º Colocado – Troféu;
212º Colocado – Troféu;
213º Colocado – Troféu;
214º Colocado – Troféu;
215º Colocado – Troféu;
216º Colocado – Troféu;
217º Colocado – Troféu;
218º Colocado – Troféu;
219º Colocado – Troféu;
220º Colocado – Troféu;
221º Colocado – Troféu;
222º Colocado – Troféu;
223º Colocado – Troféu;
224º Colocado – Troféu;
225º Colocado – Troféu;
226º Colocado – Troféu;
227º Colocado – Troféu;
228º Colocado – Troféu;
229º Colocado – Troféu;
230º Colocado – Troféu;
231º Colocado – Troféu;
232º Colocado – Troféu;
233º Colocado – Troféu;
234º Colocado – Troféu;
235º Colocado – Troféu;
236º Colocado – Troféu;
237º Colocado – Troféu;
238º Colocado – Troféu;
239º Colocado – Troféu;
240º Colocado – Troféu;
241º Colocado – Troféu;
242º Colocado – Troféu;
243º Colocado – Troféu;
244º Colocado – Troféu;
245º Colocado – Troféu;
246º Colocado – Troféu;
247º Colocado – Troféu;
248º Colocado – Troféu;
249º Colocado – Troféu;
250º Colocado – Troféu;
251º Colocado – Troféu;
252º Colocado – Troféu;
253º Colocado – Troféu;
254º Colocado – Troféu;
255º Colocado – Troféu;
256º Colocado – Troféu;
257º Colocado – Troféu;
258º Colocado – Troféu;
259º Colocado – Troféu;
260º Colocado – Troféu;
261º Colocado – Troféu;
262º Colocado – Troféu;
263º Colocado – Troféu;
264º Colocado – Troféu;
265º Colocado – Troféu;
266º Colocado – Troféu;
267º Colocado – Troféu;
268º Colocado – Troféu;
269º Colocado – Troféu;
270º Colocado – Troféu;
271º Colocado – Troféu;
272º Colocado – Troféu;
273º Colocado – Troféu;
274º Colocado – Troféu;
275º Colocado – Troféu;
276º Colocado – Troféu;
277º Colocado – Troféu;
278º Colocado – Troféu;
279º Colocado – Troféu;
280º Colocado – Troféu;
281º Colocado – Troféu;
282º Colocado – Troféu;
283º Colocado – Troféu;
284º Colocado – Troféu;
285º Colocado – Troféu;
286º Colocado – Troféu;
287º Colocado – Troféu;
288º Colocado – Troféu;
289º Colocado – Troféu;
290º Colocado – Troféu;
291º Colocado – Troféu;
292º Colocado – Troféu;
293º Colocado – Troféu;
294º Colocado – Troféu;
295º Colocado – Troféu;
296º Colocado – Troféu;
297º Colocado – Troféu;
298º Colocado – Troféu;
299º Colocado – Troféu;
300º Colocado – Troféu;
301º Colocado – Troféu;
302º Colocado – Troféu;
303º Colocado – Troféu;
304º Colocado – Troféu;
305º Colocado – Troféu;
306º Colocado – Troféu;
307º Colocado – Troféu;
308º Colocado – Troféu;
309º Colocado – Troféu;
310º Colocado – Troféu;
311º Colocado – Troféu;
312º Colocado – Troféu;
313º Colocado – Troféu;
314º Colocado – Troféu;
315º Colocado – Troféu;
316º Colocado – Troféu;
317º Colocado – Troféu;
318º Colocado – Troféu;
319º Colocado – Troféu;
320º Colocado – Troféu;
321º Colocado – Troféu;
322º Colocado – Troféu;
323º Colocado – Troféu;
324º Colocado – Troféu;
325º Colocado – Troféu;
326º Colocado – Troféu;
327º Colocado – Troféu;
328º Colocado – Troféu;
329º Colocado – Troféu;
330º Colocado – Troféu;
331º Colocado – Troféu;
332º Colocado – Troféu;
333º Colocado – Troféu;
334º Colocado – Troféu;
335º Colocado – Troféu;
336º Colocado – Troféu;
337º Colocado – Troféu;
338º Colocado – Troféu;
339º Colocado – Troféu;
340º Colocado – Troféu;
341º Colocado – Troféu;
342º Colocado – Troféu;
343º Colocado – Troféu;
344º Colocado – Troféu;
345º Colocado – Troféu;
346º Colocado – Troféu;
347º Colocado – Troféu;
348º Colocado – Troféu;
349º Colocado – Troféu;
350º Colocado – Troféu;
351º Colocado – Troféu;
352º Colocado – Troféu;
353º Colocado – Troféu;
354º Colocado – Troféu;
355º Colocado – Troféu;
356º Colocado – Troféu;
357º Colocado – Troféu;
358º Colocado – Troféu;
359º Colocado – Troféu;
360º Colocado – Troféu;
361º Colocado – Troféu;
362º Colocado – Troféu;
363º Colocado – Troféu;
364º Colocado – Troféu;
365º Colocado – Troféu;
366º Colocado – Troféu;
367º Colocado – Troféu;
368º Colocado – Troféu;
369º Colocado – Troféu;
370º Colocado – Troféu;
371º Colocado – Troféu;
372º Colocado – Troféu;
373º Colocado – Troféu;
374º Colocado – Troféu;
375º Colocado – Troféu;
376º Colocado – Troféu;
377º Colocado – Troféu;
378º Colocado – Troféu;
379º Colocado – Troféu;
380º Colocado – Troféu;
381º Colocado – Troféu;
382º Colocado – Troféu;
383º Colocado – Troféu;
384º Colocado – Troféu;
385º Colocado – Troféu;
386º Colocado – Troféu;
387º Colocado – Troféu;
388º Colocado – Troféu;
389º Colocado – Troféu;
390º Colocado – Troféu;
391º Colocado – Troféu;
392º Colocado – Troféu;
393º Colocado – Troféu;
394º Colocado – Troféu;
395º Colocado – Troféu;
396º Colocado – Troféu;
397º Colocado – Troféu;
398º Colocado – Troféu;
399º Colocado – Troféu;
400º Colocado – Troféu;
401º Colocado – Troféu;
402º Colocado – Troféu;
403º Colocado – Troféu;
404º Colocado – Troféu;
405º Colocado – Troféu;
406º Colocado – Troféu;
407º Colocado – Troféu;
408º Colocado – Troféu;
409º Colocado – Troféu;
410º Colocado – Troféu;
411º Colocado – Troféu;
412º Colocado – Troféu;
413º Colocado – Troféu;
414º Colocado – Troféu;
415º Colocado – Troféu;
416º Colocado – Troféu;
417º Colocado – Troféu;
418º Colocado – Troféu;
419º Colocado – Troféu;
420º Colocado – Troféu;
421º Colocado – Troféu;
422º Colocado – Troféu;
423º Colocado – Troféu;
424º Colocado – Troféu;
425º Colocado – Troféu;
426º Colocado – Troféu;
42

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RESOLUÇÃO 001/2022

A Presidente da Apeae de Maria Helena-Pr, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apeae, Resolve:

- Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das APAES com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APEAE de Maria Helena-Pr, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022.
- Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
 - Joselyane Maysa Patussi – Diretora na Escola Raio de Luz
 - Valdirene Maria Pereira Boreiro – Atendente na Escola Raio de Luz
 - Adriana Ciarini Paleski Figueiredo – Secretária Auxiliar na Escola Raio de Luz
 - Dinacólia Assis Bertussi – Secretária na Escola Raio de Luz
 - Marinete Bezerra da Silva – Professora na Escola Raio de Luz
- A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da APEAE de Maria Helena-Pr, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da APEAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da APEAE de Maria Helena e o seu Regimento Interno, se houver.

Maria Helena, 20 de setembro de 2022

VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APEAE DE MARIA HELENA
RG: 3.829.032-0

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.013.770,12	70,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.028.962,42	68,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	2.042.732,54	69,73

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS

DESPESAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.013.770,12	70,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.028.962,42	68,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	2.042.732,54	69,73

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS

DESPESAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.013.770,12	70,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.028.962,42	68,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	2.042.732,54	69,73

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTROS TIPOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS

DESPESAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREVISTO ANUAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	699.232,42	69,92
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - EMPENDIM. DE CAPITAL DE TERCEIROS - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVERSÃO DE RECURSOS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CORIPA
Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa
Objeto: Registro de Preço de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANO, E DIESEL COMUM), PARA EQUIPAMENTOS E FROTA DE VEÍCULOS DESTA CONSÓRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PERÓLA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais ou requisições do Ministério Público

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Tabela com 10 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas em Exercício, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Tabela com 10 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas em Exercício, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Tabela com 10 colunas: Atividade, Previsão, Despesa Anunciada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Saldo a Pagar, Saldo a Empenhar

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Tabela com 10 colunas: Atividade, Previsão, Despesa Anunciada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Saldo a Pagar, Saldo a Empenhar

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Tabela com 10 colunas: Atividade, Previsão, Despesa Anunciada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Saldo a Pagar, Saldo a Empenhar

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTOR
CEP: 87.478-000 - FONE: (051) 3600-
MARILUZ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
EDITAL Nº 45/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE ENLARGAMENTO PARA INSCRIÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022
TOMA PÚBLICO O Enlargo para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 25/09/2022
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENCARGO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: conforme planilha abaixo
CARGO: TODOS

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

Table with columns: NOME, NOME, NOME, LOCAL, ENFERMEIRO, SIA, PROVA. Lists candidates for the Enfermeiro position.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Main table containing legislative acts, organized in columns with fields for number, date, author, and subject.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

Table with columns for name, address, and contact information for various individuals and companies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.266 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Table listing budget items with columns for amount, description, and source.

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (14) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (86) Indenizações e Restituições RS: 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (141) Obrigações Patronais RS: 22.000,00
3.1.91.13.00.00 (142) Obrigações Patronais RS: 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (192) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 15.000,00
3.3.90.33.00.00 (202) Passagens e Despesas Com Locomoção RS: 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 29.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (193) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 37.000,00
3.3.90.93.00.00 (209) Indenizações e Restituições RS: 6.000,00
3.3.90.14.00.00 (197) Diárias - Civil RS: 9.000,00

10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 3.000,00

10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.920.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.920.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.920.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (284) Indenizações e Restituições RS: 750,00
3.3.90.08.00.00 (278) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar RS: 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
10.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
10.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
10.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00 (297) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 13.000,00

11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.39.00.00 (369) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 3.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (391) Diárias - Civil RS: 4.000,00
3.3.90.39.00.00 (395) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 4.000,00
3.3.90.36.00.00 (394) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 1.500,00

12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (421) Obrigações Patronais RS: 17.000,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (474) Obrigações Patronais RS: 1.000,00

Total RS: 162.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 325/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de GEISELLE RODRIGUES BOTELHO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. GEISELLE RODRIGUES BOTELHO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.513.755-7, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutora de Ambulância Socorrista Socorrista- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrem - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

Table with columns for amount, description, and source.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Table with columns for amount, description, and source.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRE, Pr. - 15 de Setembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 1088 de 12/08/2022)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de horas máquina de rolo compactador, para serem utilizados em serviços de pavimentação e outros serviços emergenciais, no município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TESTE SELETIVO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022
O Prefeito Municipal de Xambrem - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 08/08/2022 para a realização de exames médicos adicionais e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xambrem, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.

O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO
07 - NOME COMPLETO
RAQUEL JULIA DE ALMEIDA RODRIGUES
Xambrem, 19 de setembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrem - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

Table with columns for amount, description, and source.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Table with columns for amount, description, and source.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRE, Pr. - 19 de Setembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PMU
(Processo Administrativo nº 1061 de 12/08/2022)

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma de 01(uma) carreta prancha e 01(uma) carreta basculante pertencentes a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.130,00 (Cinquenta e oito mil e cento e trinta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 127 e 129.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 14 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDO BORBOREMA MARTINS
Secretário de Serviços Rodoviários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº. 22.04.0052.001.00232-3, em face do DRI MULTIMARCAS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 26/10/2022 às 09h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal nº. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe são suportes.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual atualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal nº. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe são suportes.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, 54º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, 52º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 15 de setembro de 2022.

Devson Biterrocchi Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2022
NÃO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997, NOTIFICAMOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO, DO RECEBIMENTO DOS SEGUINTE RECURSOS FEDERAIS

Table with columns for amount, description, and source.

DATA DE RECEBIMENTO: 20/09/2022

GRUPO DE RECURSOS: VALOR

20/09/2022 IPF: R\$ 7.615,30

PAGO MUNICIPAL: R\$ 38.120,09

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 04/2022. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizada, de forma híbrida, via Google Meet, endereço eletrônico <https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj> e presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e demais participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 03/2022; 2) Informes; 3) Deliberação para o retorno das reuniões em formato presencial; 4) Relato da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama; 5) Recomposição de Comissões Temáticas; 6) Relato da reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social com a Gestora Municipal de Assistência Social; 7) Apreciação e aprovação do pedido de renovação de inscrição, referente à entidade Lar Santa Faustina; 8) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2021; 8.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 8.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 8.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 8.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 9) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2022: 9.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 9.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 9.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 9.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 10) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2021; 11) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2022; 12) Discussão e deliberação referente à Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua – encaminhamentos para a criação de um Comitê Municipal. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 03/2022: após confirmar com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata nº 03/2022, colocou-a em votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail, sendo: Informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS referente a realização da primeira reunião trimestral do ano corrente entre o CNAS e os Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social; Informativos sobre vagas, inscrição, programação e certificação, referentes à Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR realizada em Umuarama nos dias sete e oito de abril; Nota Técnica da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF sobre o Cartão Comida Boa; Ofício Circular 03/2022 do CEAS/PR que solicita informações sobre Fóruns de representação da sociedade civil para emissão de convites à Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama; Ofício Circular 004/2022 CEAS/PR e Informação Técnica 10/2022 da Divisão de Gestão do SUAS que versa sobre orientações aos CMAS quanto as decisões de indeferimento de inscrição das Organizações da Sociedade Civil; Convite e informações acerca do Seminário Macrorregional Intersetorial do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil – PAB em Campo Mourão nos dias treze e quatorze de abril; Kit informativo sobre o Programa de Transferência Cartão Comida Boa; Nota Técnica nº 001/2022 - CAOPAS, referente à "Requisição profissional emanada por órgãos do Sistema de Justiça (especialmente Poder Judiciário e Ministério Público) ao Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para elaboração de "sindicâncias", diligências, estudos sociais, perícias, laudos ou pareceres com a finalidade de subsidiar decisões e manifestações de Magistrados e Promotores de Justiça em processos judiciais"; Informativo do CNAS com o resultado do processo eleitoral da Sociedade Civil no referido Conselho; Cartilha de Funcionamento dos CMAS encaminhada pelo CEAS/PR; Ofício circular 07/2022 – CEAS/PR que trata sobre a importância do preenchimento do Censo SUAS; Questionário enviado aos municípios pelo ER/SEJUF relacionado ao Programa de Acolhimento de Idosos em Família; Convite do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para a II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social a realizar-se no dia vinte de maio em Curitiba; Ofício Circular Conjunto nº 01/2022 – ESEDH/CONSEPIR para o Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada, a realizar-se nos dias quatro e cinco de maio em Curitiba; Ofício nº 13/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADÉVI informando o recebimento de R\$ 6.312,52 (seis mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) através do Programa Nota Paraná no primeiro bimestre deste ano. 3) Deliberação para o retorno das reuniões em formato presencial: a Presidente pontuou que considerando os decretos de flexibilização das medidas de combate à pandemia de coronavírus na cidade, acredita que seja possível e viável o retorno das reuniões totalmente presenciais. Ressaltou as dificuldades enfrentadas durante a realização das reuniões remotas, como os problemas de conexão com a internet que frequentemente ocorrem, a falta de equipamentos adequados para a realização das reuniões em formato híbrido o que tem prejudicado a qualidade das discussões. Todos os presentes concordaram com o que fora apresentado e em votação, o retorno das reuniões presenciais foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 4) Relato da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama: a Presidente discorreu que a reunião ocorreu nos dias seis e sete de abril, sendo a mesma muito produtiva, trazendo discussões importantes sobre o papel do CMAS, com relatos de participantes de todo o Estado, onde foi possível observar os avanços que Umuarama teve, mas que também existem questões a serem melhoradas. Disse ter saído de lá com a convicção de que os conselheiros do CMAS têm muito a acrescentar e contribuir para o SUAS. Expôs ter sentido falta de alguns conselheiros na reunião, mas informou que a mesma ficou gravada no canal da SEJUF no YouTube. O vice-presidente Ivo Galdino da Silva pontuou que a mesma luta daqui acontece em todo o Paraná, exemplificando a respeito da falta de profissionais, que ficou evidente ser maior em outros municípios do Estado. Annie ressaltou que Umuarama tem uma Secretaria Executiva estruturada com duas secretárias executivas o que é muito bom para o desenvolvimento das atividades dos conselhos. Débora Cristina da Mata relatou que apesar de estarmos um pouco mais avançados nessa luta, ainda existem muitos obstáculos a serem transpostos e a articulação e a união de esforços entre o poder público e a sociedade civil dentro dos conselhos é essencial para que conquistas continuem acontecendo. Disse ainda, que vê Umuarama como uma cidade com muito potencial por seus profissionais qualificados e pela gestão atuante. Débora e a Presidente também ressaltaram sobre o importante papel do conselheiro de trazer assuntos para serem pautados nas reuniões do Conselho. 5) Recomposição de Comissões Temáticas: a Secretária Executiva relembrou que, na última reunião, a conselheira Sandra de Sousa Oliveira Prates se desligou de duas comissões temáticas, sendo que uma delas não foi recomposta naquela ocasião, assim, a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades está com uma vacância de representante governamental. Além disso, o conselheiro Valdínei Cardoso Dopp saiu do grupo da Comissão, deixando uma vacância de representante da Sociedade Civil. Após discussões, Priscila Ramos Gimenez dos Santos e Carlos Henrique Lopes da Silva representantes governamental e da sociedade civil, respectivamente, ocuparam as vagas na Comissão, mediante aprovação unânime do Plenário. A Comissão de Gerenciamento do FMAS também foi recomposta após a conselheira Elaine Cristina Florian solicitar sua saída da Comissão, sendo substituída por Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima e também houve a substituição de Dirlene Pereira de Lima, que se desligou deste conselho, sendo substituída, na Comissão supracitada, por Ludmila da Silva Ferré. 6) Relato da reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social com a Gestora Municipal de Assistência Social: Débora Mendes Baggio relatou que a Comissão se reuniu com a gestora municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, para dialogar a respeito das metas do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois. Uma das primeiras questões discutidas, foi sobre a Vigilância Socioassistencial, sendo apresentada a dificuldade

em relação a contratação de funcionários, todavia, a gestora informou que já protocolou pedido de realização de concurso público para recompor as equipes. A Comissão propõe o envio de ofício à coordenação do CadÚnico, Conselho Tutelar, entre outros órgãos de proteção, solicitando informações sobre os atendimentos a fim de quantificar as demandas e então ser possível verificar a quantidade de funcionários que estão em falta nos serviços, expondo sobre as divergências de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA com a realidade dos territórios. E posteriormente oficial a Administração reforçando a solicitação de contratação de funcionários através de concurso público. Débora expôs que na reunião também foi debatido acerca de capacitação, do sistema municipal de informática, do Serviço de Residência Inclusiva que já está sendo articulada a sua implementação. A comissão frisou a importância da realização de um diagnóstico, e o município também está articulando, inclusive já entrou em contato com algumas empresas para contratação do serviço. A Comissão também recomenda o envio de ofício solicitando a realização do diagnóstico territorial do município o mais breve possível, que será um importante instrumento para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e também para ter um melhor conhecimento das fragilidades e potencialidades do município nesse período pós pandêmico. E por fim, a Comissão preconiza o envio do Plano Municipal de Assistência Social a todos os servidores da Secretaria de Assistência Social. Após a apresentação, o Plenário aprovou, por unanimidade, todas as propostas apresentadas pela Comissão. 7) Apreciação e aprovação do pedido de renovação de inscrição, referente à entidade Lar Santa Faustina: Gláucia Verena Myskovski, membro da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, relatou que, em visita à entidade, foram recebidos pela coordenadora Zélia Serralbo, assistente social Ana Marcela Genaro e psicóloga Bruna Anastácio, as quais explanaram sobre a alteração no nome da instituição que antes era denominada Lar São Vicente de Paulo e passou a ser registrada, a partir do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e um, com o nome de Lar Santa Faustina, permanecendo com o mesmo CNPJ. Em relação a algumas alterações recentes, a Comissão registrou que somente são acolhidos idosos que apresentam dependência de grau I e II e que os atendimentos que dispõem para idosos de grau III, são para aqueles que no decorrer do acolhimento foram apresentando piora, além disso, relatou o contentamento da equipe da instituição com a aquisição de sistema de informatização que possibilitou organizar e controlar os 30% (trinta por cento) dos benefícios previdenciários ou de assistência social que são administrados pelos idosos, conforme a lei. Por fim, a Comissão apresentou parecer favorável à renovação da inscrição da entidade no CMAS. Houve questionamentos em relação a não admissão de idosos com grau III de dependência. A suplente Bruna Aparecida Anastácio Freitas, representante da referida Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI prestou alguns esclarecimentos. Disse que isso se deve a necessidade de cuidados mais intensivos relacionados à saúde dos idosos nesta condição e que o Lar não têm a equipe necessária para esse tipo de atendimento vinte e quatro horas por dia. O médico que atende a ILPI é cedido pelo município para fazer os atendimentos uma vez por semana, e a enfermeira tem carga horária semanal de quarenta horas. Explanou que alguns idosos lá institucionalizados, ao longo do acolhimento evoluem para grau III e esses idosos são mantidos na instituição. Expôs que a entidade tem vinculação com a Assistência Social, não sendo uma instituição da área da Saúde. Ao ser questionada se a entidade possui algum documento legalizando esse critério para admissão na ILPI, respondeu que está sendo elaborado um novo estatuto pela nova diretoria, e se disponibilizou a apresentar ao CMAS os documentos que possuem. Informou ainda que atualmente, dos idosos acolhidos, quatro são grau III, e demandam mais da equipe de enfermagem e dos monitores, por isso se a entidade receber idosos com este grau de dependência não haverá equipe para atender as necessidades de todos, e de acordo com a Resolução RDC que dispõe sobre o funcionamento das ILPIs, cada grau de dependência demanda uma quantidade diferente de funcionários na equipe. Os idosos que estão hoje institucionalizados têm atendimento vinte e quatro horas ofertado pela atual equipe da entidade, sendo que no período noturno a ILPI conta com uma técnica de enfermagem e um monitor para todos os idosos, os idosos com grau de dependência mais avançado ficam em uma ala mais próxima do refeitório e das equipes de enfermagem e monitores. Débora Baggio pontuou que na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a ILPI deve atender idosos independente do grau de dependência, por isso, orientou que a entidade organize suas metas pois o município está custeando o acolhimento de idosos em pousadas particulares que não são acompanhadas pelo Conselho e há demanda de grau III para institucionalização. Adnetra expôs que é possível fazer um termo aditivo ao contrato do município com a entidade de até 30% (trinta por cento), todavia isso já foi feito, não havendo como aumentar o repasse para ajudar com as despesas dos acolhimentos dos idosos de grau III, e o atual contrato se encerra em dezembro. Débora Baggio sugeriu que ao realizar o próximo chamamento público seja pensado em uma forma de estabelecer valores de repasse diferentes, bem como, número de vagas, para cada grau de dependência. Após as discussões e esclarecimentos, o Plenário entendeu que a entidade precisa ajustar alguns pontos relacionados as vagas, deliberando por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do Lar Santa Faustina para Plano de Providências. 8) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2021: Débora Cristina da Mata e Magna Regina de Souza Jesus apresentaram o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, após análise das prestações de contas. 8.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 49/2022 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas; 8.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 46/2022, assim como, à justificativa para o saldo de 48,34% (quarenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) do recurso na conta corrente, apresentada pelo ofício nº 54/2022, em razão da parcela do recurso ter sido depositada em dezembro, não havendo tempo hábil para repassar para a entidade. A Plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação total da prestação de contas e, também pela aprovação da justificativa para o saldo superior a 30% (trinta por cento); 8.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 47/2022 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas. Ao final, foram apresentadas as perguntas e respostas para o questionário da aba "Parecer do Conselho" no Sistema SIFF 2.0 referentes a todos os pisos apresentados, sendo todas favoráveis e aprovadas pelo Plenário. 9) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2022: Adnetra explanou que o plano de ação é um documento disponibilizado pelo Governo do Estado para preenchimento com informações sobre a forma de utilização dos recursos repassados para cada serviço, com dados sobre as metas, execução da despesa – capital, custeio ou RH, e o resumo executivo, os quais foram enviados previamente para os conselheiros para apreciação. Os planos continham as seguintes previsões: 9.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: Atendimento físico: 15 (quinze) adolescentes; 350 (trezentos e cinquenta) adultos; 12 (doze) crianças; 10 (dez) famílias; 15 (quinze) pessoas idosas; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R\$ 174.741,09 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R\$ 211.131,99 (duzentos e onze mil cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: Atendimento físico: 25 (vinte e cinco) adultos e famílias em Abrigo Institucional; Execução da despesa: capital e custeio; Valor do financiamento: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser

repassado pelo FEAS: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R\$ 32.865,48 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R\$ 619.065,48 (seiscentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: Atendimento físico: 180 (cento e oitenta) jovens; 600 (seiscentos) adultos; 10 (dez) pessoas idosas e 10 (dez) famílias; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual: R\$ 174.741,99 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais); Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício anual: R\$ 259.131,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: Atendimento físico: Abrigo Institucional: 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Acolhimento Familiar: 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse: R\$ 75.843,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse: R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício: R\$ 201.173,48 (duzentos e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 10) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2021: Adnetra explanou que anualmente é apresentado para deliberação do Conselho os saldos dos recursos estaduais e federais do ano anterior, a serem executados no ano vigente, nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama, tanto governamentais como as subvenções das entidades. A Presidente confirmou com os conselheiros o recebimento prévio do Plano de Aplicação para apreciação de todos, em seguida foi aberto espaço para questionamentos e não havendo dúvidas o Plano foi aprovado por unanimidade, com os seguintes valores totais a serem reprogramados: Recursos Federais: R\$ 389.031,75 (trezentos e oitenta e nove mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos); Recursos Estaduais: R\$ 1.284.570,58 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); Total Geral: R\$ 1.673.602,33 (um milhão seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos). 11) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2022: A Presidente esclareceu que este é o planejamento referente a utilização dos recursos financeiros provenientes do Governo Federal nos programas e serviços socioassistenciais de Umuarama para o ano corrente, o qual foi enviado por e-mail e whatsapp para apreciação prévia de todos. Não havendo objeções, o plano de aplicação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade, conforme os valores a seguir: R\$ 45.506,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos) para o Piso de Alta Complexidade I; R\$ 32.865,48 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o Piso de Alta Complexidade II – Acolhimento para adultos; R\$ 25.281,12 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/Abordagem Social – Centro Pop; R\$ 65.730,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop – Rua; R\$ 128.963,52 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS – Piso Básico Fixo – PBF; R\$ 44.494,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ MSE/ CREAS; R\$ 65.730,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ CREAS; R\$ 75.843,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. 12) Discussão e deliberação referente à Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua – encaminhamentos para a criação de um Comitê Municipal: a Secretária Executiva fez a leitura do ofício nº 063/2021 expedido pela Chefe de Divisão da Proteção Social Especial – Sandra de Sousa Oliveira Prates, que solicita o apoio do CMAS no sentido de formalizar uma Comissão para dar continuidade nos trabalhos relacionados a criação de um comitê municipal de atendimento à população de rua. Ivo discorreu sobre a criação da Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Atendimento à População em Situação de Rua, em dois mil e quinze, pelo CMAS, todavia, chegou-se a conclusão de que um Comitê Municipal Intersetorial seria mais propício. Em dois mil e dezenove, após algumas reuniões com diversas representatividades de serviços de atendimento à população em situação de rua, foi elaborada e enviada à Procuradoria Jurídica de Umuarama, uma minuta de decreto de criação do Comitê, entretanto, na ocasião, a procuradora-geral deu parecer pela não elaboração do decreto e sim pela elaboração de lei instituindo a Política Municipal para População em Situação de Rua. Atualmente o município conta com outro procurador-geral, assim, sugeriu a retomada desses trabalhos para a instituição do Comitê o qual, após constituído, criará a política de atendimento a essa população. Diante do exposto, propôs a criação de uma comissão temporária para, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, avançar para a resolução dessa questão. O Plenário aprovou a proposta, sendo composta a Comissão Temporária Pop Rua, pelos seguintes membros: Débora Mendes Baggio, José Lopes Junio dos Santos e Maria Angélica Batista Ramos – representantes da sociedade civil e, Ivo Galdino da Silva, Roger Bruno Brambila Giopatto e Sandra de Sousa Oliveira Prates – representantes governamentais. Ao final, Annie agradeceu a participação dos conselheiros nesta sua primeira reunião enquanto presidente, e disse esperar que continuem atuantes durante todo o mandato. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e um minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Veia Tarifa Navarro
Roger Bruno Brambila Giopatto
Ivo Galdino da Silva
Débora Cristina da Mata
Priscila Odete Jardim Baravieira
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Tamara Cassemiro Javorski
Ludmila da Silva Ferré
Luci Aparecida Borella
Maria Angélica Batista Ramos
Gláucia Verena Myskovski
Elizabeth Aparecida Mulezini
Bruna Aparecida Anastácio Freitas
Magna Regina de Souza Jesus
Ligia de Oliveira Neves
Nilcéia Lemes de Almeida
Sara Jane da Silva Guilém
Débora Mendes Baggio
Elaine Cristina Florian
Carlos Henrique Lopes da Silva
Silmara Maria Letrinda Brisola

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 2.861/2022
 Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 52/2022 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, abaixo relacionados, a partir de 15 de Setembro de 2022.
 Item Matrícula Servidor(a) Local de Trabalho
 01 865841 Sueli Lima De Oliveira Agência do Trabalhador
 02 846381 Maria Aparecida Fornelli Agência do Trabalhador
 03 845901 Luciane Cristley Fernandes Da Silva Agência do Trabalhador
 04 993781 Elisângela Rocha Da Silva Martinez Agência do Trabalhador
 05 849051 Vera Lucia Dos Santos Oliveira Agência do Trabalhador
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.870/2022
 Designa servidor para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 202 de 13 de julho de 2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota, que integram a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a partir de 19 de Setembro de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	FROTA
01	1080388	Magda Aparecida Alves de Sousa	Proteção e Defesa Do Consumidor
02	312832	Adilson Aparecido Gomes Gordo	Proteção e Defesa Do Consumidor
03	1080467	Amanda Capoi Zanco	Procuradoria Geral
04	10080427	Ilan Victor Dos Santos Ribeiro	Indústria e Comércio
05	1008265	Sergio Roberto Zampar	Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
06	889601	Soryangela Imai Rossi	Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
07	1008503	João Batista Moréan	Habituação
08	891143	Jocilete Bernardelli Furlaneto	FPMU
09	1008300	Valeria Ramos de Meneses	Meio Ambiente
10	1002351	Sharon Karla Luders Meza	Agricultura
11	909992	Alexandro Severo	Educação
12	967251	Claudinei Dias Xavier	Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
13	872005	Sandro Luiz Dutra de Souza	Fundação Cultural
14	927031	Claudiney Novais da Silva	Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
15	1007955	Eliane Pierin dos Santos	Assistência Social
16	995581	Fabio Henrique Chaves de Oliveira	Saúde
17	1080395	Lucas De Almeida Dota	ACESF
18	775233	Givan Luz Da Silva	ACESF
19	775210	Douglas Dias Borges	ACESF
20	1008299	Bruna Da Silva Santos	Fazenda
21	442961	Joao Sanches Dos Santos	Fazenda
22	759251	Agnaldo Vicari	Serviços Públicos
23	929243	Paulo Henrique De Almeida	Serviços Públicos
24	1080382	Sidneia Pinheiro De Freitas Cassio	Serviços Públicos
25	677411	Adenilson Raimundo Da Silva	Serviços Públicos
26	607882	Moacir Aparecido De Campos	Serviços Públicos
27	1008200	Paulo Ferreira De Lima	Serviços Rodoviários
28	1008190	Ceslindo Pires Gomes	Serviços Rodoviários
29	1002401	Lucas Moreira Da Costa	Serviços Rodoviários
30	1008294	Jose Anselmo Sabino	Comunicação Social
31	999561	Reni Dercilio Cordeiro	Esportes e Lazer
32	1008155	Anderson Alonso	Esportes e Lazer
33	1008285	Jair Gonçalves	Gabinete e Gestão Integrada

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.871/2022
 Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, matrícula 1080635, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 09 de Setembro de 2022, para ocupar o cargo de motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de Outubro de 2021 a 08 de Setembro de 2022, perfazendo um total de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, em consonância às disposições do §1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o Processo nº 11973/2022, a contar de 09 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.872/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO	6.424.253-0	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.873/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	8.130.302-9	GOO	1 A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	8.130.302-9	GOO	1 A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.874/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ADRIANA MOURA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	ADRIANA MOURA SILVA	001.692.301	GOO	1 C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.875/2022
 Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal DIOGO LEONARDO COLOMBARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	7.907.464-0	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.876/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal DANIELA MARCONDES DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	DANIELA MARCONDES DE SOUZA	9.973.000-5	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.877/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal HELOIZA SANTANA DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	19.420.834-1	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.878/2022
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal PATRICIA SILVA SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	PATRICIA SILVA SANTOS	8.363.423-5	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.879/2022
 Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA CLASSE
	01	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	9.181.694-6	GOO	1 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.880/2022
 Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece o §1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar nº 005/91;
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
 Da Guarda Municipal 2ª Classe para Guarda Municipal 1ª Classe:
 N.º Nome Cédula de Identidade Processo n.º
 01 Carlos Alberto Neves dos Santos 5.741.962-8 - SESP-PR 3820/2020

Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar nº 188/2007.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.881/2022
 Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO, matrícula nº 1001341, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.222.206-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 050.354.609-75, nomeado em 02 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 5018/2022, em consonância às disposições do artigo 105, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fulcro no período de 11 de Setembro de 2022 a 11 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 025/2022 – ACESF
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratada: LUIZ HENRIQUE GIROTTI 03321028905
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
 Valor Total: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
 Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022-ACESF, homologado pela Portaria nº 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 026/2022 – ACESF
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
 Valor Total: R\$ 44.608,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
 Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022-ACESF, homologado pela Portaria nº 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

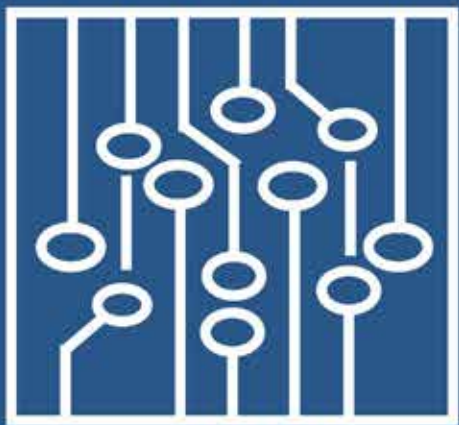
Contrato de Compra nº 028/2022 – ACESF
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA FERRAGISTA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
 Valor Total: R\$ 7.959,88 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022-ACESF, homologado pela Portaria nº 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 028/2022 – ACESF
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA FERRAGISTA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
 Valor Total: R\$ 7.959,88 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022-ACESF, homologado pela Portaria nº 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 Umuarama, 20 de setembro de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA

Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br